



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 0020/2026

EMENTA: MOÇÃO() DE CONGRATULAÇÕES PELA CELEBRAÇÃO DA PEDRA FUNDAMENTAL DA PARÓQUIA SÃO ROQUE, APLAUDINDO E COMEMORANDO SEUS 60 ANOS, MARCO HISTÓRICO DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA A COMUNIDADE TAMARANENSE. REQUISITOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ATENDIDOS. MOÇÃO APROVADA.

I-RELATÓRIO

Trata-se da Moção de Congratulações nº 002/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tamarana, que tem por finalidade homenagear a celebração da Pedra Fundamental da Paróquia São Roque, em reconhecimento à sua relevância histórica, cultural, religiosa e social para o Município de Tamarana.

A proposição destaca a trajetória histórica da Paróquia São Roque, bem como a contribuição de lideranças religiosas, pioneiros e membros da comunidade para o desenvolvimento espiritual e social do Município..

É o relatório.

II-ANÁLISE

Compete à Comissão, analisar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições submetidas à apreciação desta Casa.

Após análise da matéria, verifica-se que a proposição encontra-se em conformidade com os princípios constitucionais e legais aplicáveis, não havendo vícios de iniciativa ou ilegalidades que impeçam sua regular tramitação.

Observa-se ainda que a presente moção possui caráter institucional e honorífico, objetivando reconhecer a importância histórica e social da Paróquia São Roque para a comunidade tamaranense, estando adequada à finalidade legislativa pretendida.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA **ESTADO DO PARANÁ**

Quanto à técnica legislativa, a matéria apresenta redação clara, objetiva e compatível com as normas regimentais desta Casa de Leis.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação da Moção de Congratulações nº 002/2026, por entendê-la constitucional, legal e regimental.

Encaminhe-se a presente matéria à Comissão de Educação, para prosseguimento do trâmite legislativo e emissão de parecer

O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relatora.

É o parecer.

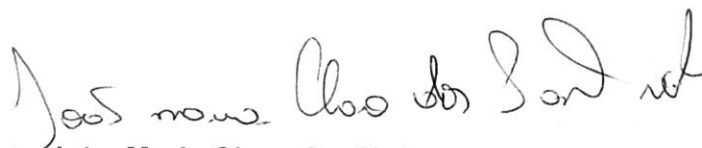
Sala das Sessões, 14 de maio de 2026



Jislaine Pereira Ferraz
Relatora



Geraldo dos Santos Carré
Presidente



João Maria Claro dos Neto
Membro